



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 264, DE 2 DE MAIO DE 1963.

Abre, adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar da quantia de duzentos e noventa e oito mil cruzeiros / (Cr\$ 298.000,00), para o fim que indica.

Declaro que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.~

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, 2 de Maio de 1963.

Francisco Galvão de Oliveira,
-Prefeito Municipal-.

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento vigente, o crédito suplementar da quantia de duzentos e noventa e oito mil cruzeiros (Cr\$ 298.000,00), destinado a atender às despesas com o pagamento dos Subsídios e Ajuda de Custo do Prefeito, ão exercício / atual.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrariõ.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 2 DE MAIO DE 1963.

Francisco Galvão de Oliveira

Francisco Galvão de Oliveira,
-Prefeito Municipal-.

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro, Tesoureira "J",
respondendo pelo Secretário.